

PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2023
Centro de Educação Infantil Noêmia Izabel Walendowsky Fialho II

Brusque – SC, 2023
PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito de Brusque

José Ari Vequi

Secretária Municipal de Educação

Eliani Aparecida Busnardo Buemo

Diretora da Educação Infantil

Franciele Mayer

Diretora

Eliana Geremias

Coordenadora do Centro de Educação Infantil

Jacione Longuinho da Silva

SUMÁRIO INTRODUÇÃO	5
1. DAS DIMENSÕES	7
1.1. DA DIMENSÃO SITUACIONAL	7
<u>1.1.1. Dados de Identificação da Unidade Escolar</u>	7
<u>1.1.2. Diagnóstico da Realidade</u>	7
1.1.2.1. Localização.....	7
1.1.2.2. Histórico da Instituição Noêmia Fialho II.....	8
1.1.2.3. Atendimento	8
1.1.2.4. Aspectos Físicos.....	9
1.1.2.5. Recursos Materiais e Equipamentos	10
1.1.2.6. Formação Acadêmica e profissional dos funcionários do CEI Noêmia Fialho II	12
<u>1.1.3. Características da Comunidade Escolar</u>	14
1.2. DA DIMENSÃO CONCEITUAL	14
<u>1.2.1. Conceito de Educação</u>	15
1.2.1.1. Infância, criança e o brincar	15
1.2.1.2. Conceito de Escola	17
1.2.1.3. Tempos e espaços na educação infantil.....	18
1.2.1.4. Proporcionando um espaço de qualidade	18
1.2.1.5. A organização do tempo e da rotina nos centros de educação infantil	19
1.2.1.6. Sociedade	20
<u>1.2.2. Tendência Pedagógica</u>	21
<u>1.2.3. Princípios e Valores</u>	22
<u>1.2.4. Objetivo da Educação Infantil</u>	22
<u>1.2.5. Matriz Curricular</u>	23
<u>1.2.6. Metodologia de Ensino</u>	24
<u>1.2.7. Avaliação e documentação</u>	24
<u>1.2.8. Atendimento Educacional Especializado – AEE</u>	25

<u>1.2.9. Programas e Projetos Pedagógicos.....</u>	<u>28</u>
<u>1.2.10. Participação da Família</u>	<u>28</u>
<u>1.2.11. Avaliação Institucional.....</u>	<u>29</u>
1.2.11.1. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Limpeza?.....	30
1.2.11.2. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Cozinha?	30
1.2.11.3. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Monitores?	31
1.2.11.4. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Professores?	31
1.2.11.5. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Coordenador?	32
1.2.11.6. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Diretor?	32
<u>1.2.12. Capacitação de Recursos</u>	<u>33</u>
1.2.12.1. Contribuição financeira das famílias.....	33
1.2.12.2. Recursos do governo federal	33
1.3. DIMENSÃO OPERACIONAL.....	33
<u>1.3.1. Calendário Escolar</u>	<u>33</u>
<u>1.3.2. Horário de Funcionamento.....</u>	<u>34</u>
<u>1.3.3. Metas, ações e responsáveis:.....</u>	<u>35</u>
1.3.3.1. CEI Prof. ^a NOÊMIA IZABEL WALENDOWSKY FIALHO II.....	35
<u>1.3.4 normas do regimento da escola</u>	<u>50</u>
<u>1.3.4.1. Regimento escolar</u>	<u>50</u>
REFERÊNCIAS	75
Anexo 1	76

INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico -PPP - faz parte de todo um processo de gestão democrática e tem como principal a promoção da autonomia e da independência dos espaços educativos, além de provocar e fortalecer um clima de coletividade, em que professores, gestores, alunos, pais e demais profissionais sintam-se elementos responsáveis por todas as ações realizadas, por isso a exigência da participação de todos no seu processo de elaboração. Essa proposta enquadra-se na legislação, desde a nossa Carta Magna, a Constituição Federal de 1988 que, no artigo 206, apresenta a gestão democrática da escola como um dos princípios constitucionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN - nº 9394/96 no Art. 12, inciso I afirma que é incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborar e executar sua proposta pedagógica. A mesma lei, nos artigos 13 e 14, atribui às incumbências dos docentes e reforça a gestão democrática garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta pedagógica. Tudo isso focado pelos princípios políticos, de acordo com o MEC (2011), dos direitos e deveres, da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. Para Veiga (2007), a autonomia da escola é uma questão importante para o delineamento de sua identidade, e esta autonomia se constrói a partir do PPP. Por isso, afirma Veiga (2007, p.15), que a luta da escola é para a descentralização em busca de sua autonomia e qualidade (...) sendo uma oportunidade ímpar de a comunidade definir em conjunto a escola que deseja construir.

O projeto pedagógico da escola está hoje inserido num cenário marcado pela diversidade. Cada escola é resultado de um processo de desenvolvimento de suas próprias contradições.

Na perspectiva de Moacir Gadotti, PPP da escola advém de uma problemática, desta forma, personifica um desafio para todos os educadores.

Este documento tem por objetivo destacar a função principal dos CEIs Professora Noêmia Fialho I e II, que é Cuidar e Educar, e assim garantir o papel social que possibilita as crianças o sucesso educacional, preservando seu bem-estar físico e estimulando seus aspectos cognitivo, emocional e social.

O Projeto Político Pedagógico é uma proposta flexível a ser concretizada nos planos anuais e nos projetos educacionais, que podem ser planejados: semanalmente, quinzenalmente conforme a necessidade e interesse dos grupos. Nos projetos estão as tendências pedagógicas utilizadas no CEI, bem como o sistema de estimulação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças.

A construção do PPP é fundamentada em um conhecimento que não é pronto e acabado, mas em constante avaliação e reformulação, priorizando um caminho aberto que enriqueça a dinâmica da prática pedagógica dos professores.

A articulação entre o projeto político-pedagógico, o acompanhamento das ações, a avaliação e utilização dos resultados, com a participação e envolvimento da comunidade escolar do CEI torna o PPP um documento vivo, dinâmico e eficaz. Conforme Veiga (2002, p. 13) o PPP “É também um instrumento que identifica a escola como uma instituição social, voltada para a educação, portanto, com objetivos específicos para esse fim”.

Ao construirmos nosso Projeto Político Pedagógico levamos em conta a realidade que circunda o CEI e as famílias das nossas crianças, pois, certamente, a realidade social das crianças afeta a sua vida escolar, e os dados obtidos através da pesquisa contribuiram para nos orientar.

Analisamos as condições físicas e os recursos humanos disponíveis para a efetivação do Projeto, como também as metas e planejamentos do CEI, embasados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação, pois atendemos desde a turma do berçário até as turmas de pré-escola, estas em período parcial e aquelas em período integral. Por isso a necessidade de se pensar em formas diferenciadas de atendimento, incluindo as atividades extracurriculares para a pré-escola. Buscamos enquanto CEI priorizar o cotidiano escolar de forma que envolva a aprendizagem das crianças, pois acreditamos que todos podem aprender e que somos iguais nas diferenças.

O projeto político pedagógico, enquanto documento que aborda as diretrizes gerais da escola, consiste, no planejamento e realizações conjuntas voltadas para um

compromisso coletivo com qualidade do processo ensino – aprendizagem, ou melhor, na formação do ser da criança.

Em síntese, caracteriza o caminho a ser trilhado por todos aqueles que estão diretamente envolvidos com a escola (pais, professores, crianças, funcionários e direção).

1. DAS DIMENSÕES

1.1. DA DIMENSÃO SITUACIONAL

1.1.1. Dados de Identificação da Unidade Escolar

Nome: Centro de Educação Infantil Prof^a Noêmia Izabel Walendowsky Fialho

II.

Endereço físico: Rua Afonso Pena nº 63.

Endereços eletrônicos:

E-mail: <ceinf2.educacao@brusque.sc.gov.br>

SITE: www.semebrusque.com

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Brusque

Autorização: Decreto Nº 6.251 de 04 de maio de 2010.

1.1.2. Diagnóstico da Realidade

1.1.2.1. Localização

O CEI Prof^a Noêmia Izabel Walendowsky Fialho II, situa-se à Rua Afonso Pena, nº 63, tendo como transversais à rua Barão do Rio Branco e a Beira Rio no Bairro Centro I, C.E.P. 88.350-285, na cidade de Brusque/SC, tendo como pontos de referência:

Os fundos da Churrascaria Rio Branco, próximo a Panificadora Zen e próximo a Rolasul.

As dependências do CEI situam-se em uma estrutura de alvenaria (casa residencial com demais ambientes) adaptada para atender a uma demanda de crianças em período integral (creche) sendo o imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Brusque.

1.1.2.2.Histórico da Instituição Noêmia Fialho II

No ano de 2013 devido à grande demanda de pré matrículas de crianças houve a necessidade de aumentar o número de turmas no CEI, no entanto, como o CEI não comportava devido à ausência do espaço físico, no dia 04 de novembro do mesmo ano, a secretaria de Educação da Rede Municipal de Ensino locou mais um espaço onde passou a funcionar uma extensão do CEI Noêmia Izabel Walendoswky Fialho, denominado CEI Noêmia Izabel Walendoswky Fialho II.

Inicialmente com 4 salas, sendo duas turmas de Infantil I e duas turmas de Berçário I. Em fevereiro de 2014 o CEI mesmo sendo extensão do CEI Noêmia Fialho passou a ter administração independente, apenas sendo vinculado ao mesmo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

1.1.2.3.Atendimento

Atualmente o CEI funciona com 6 salas, atendo crianças de 6 meses a 3 anos sendo 1 turma de Berçário I: Berçário I A ; e 4 turmas de Berçário II: Berçário II A, Berçário II B, Berçário II C e Berçário II D, e uma turma de Infantil I: Infantil I A conforme quadro abaixo:

Turmas	Nº de Turmas	Nº de Crianças
Berçário I	01	08
Berçário II	04	44
Infantil I	01	14
Totais Gerais	06	66

Possui 25 funcionários, sendo 1 diretora, 1 coordenadora pedagógica, 6

professoras regentes, 3 professoras de hora atividade, 1 professora de Educação Física, 6 monitoras, 2 merendeiras, 1 merendeira readaptada, 2 serventes e 1 servente de serviços gerais

1.1.2.4.Aspectos Físicos

Trata-se da relação dos espaços físicos, acervo, serviços oferecidos, bem como a área de convívio e infraestrutura para o desenvolvimento da integração, atividade física, de recreação e cultura.

O Centro de Educação Infantil Prof^a Noêmia Fialho II, conta hoje com um espaço físico adaptado as necessidades do CEI:

- a) 6 salas de aula;
- b) 1 secretaria;
- c) 1 sala de vídeo;
- d) 1 banheiro para uso de funcionários;
- e) 03 banheiros para uso das crianças;
- f) 1 cozinha;
- g) 1 refeitórios para as crianças no piso superior;
- h) 1 refeitório para as crianças no piso inferior;
- i) 1 lavabo;
- j) 1 sala para professores
- k) 1 refeitório para funcionários;
- l) 1 parque (de areia, externo)
- m) 01 caixa de areia;
- n) 1 pátio coberto com brinquedos;
- o) 1 solário;
- p) 1 lavanderia;
- q) 1 depósito de alimentos.

1.1.2.5. Recursos Materiais e Equipamentos

O Centro de Educação Infantil Prof^a Noêmia Fialho II, conta hoje com os seguintes recursos materiais e equipamento adaptado as necessidades do CEI:

- i) Mobiliário:
 - a) 03 armários para guardar os colchões;
 - b) 04 armários de arquivos;
 - c) 03 mesas;
 - d) 10 carrinhos para bebês;
 - e) 09 bebês conforto;
 - f) 06 mesas;
 - g) 12 bancos nos refeitórios (térreo e 1º andar);
 - h) 06 mesas de professor;
 - i) 01 caixote para brinquedo;
 - j) 01 guarda-volumes;
 - k) 01 espelho;
 - l) 02 mesas infantis;
 - m) 08 cadeirinhas;
 - n) 04 armários.

- ii) Materiais de Sala:
 - a) móveis,
 - b) ar condicionado split,
 - c) livros,
 - d) jogos didáticos,
 - e) relógio,
 - f) brinquedos pedagógicos,
 - g) televisão,
 - h) tapete,
 - i) armário para guardar colchões e/ou estrado,
 - j) armário,

- k) balcão trocador
- iii) Materiais Sala do Professor:
- a) material didático/pedagógico;
 - b) mesa;
 - c) escrivaninhas;
 - d) cadeiras;
 - e) ar condicionado split.
- iv) Materiais eletroeletrônicos:
- a) 02 aparelhos de sons;
 - b) 07 televisores;
 - c) 02 computadores;
 - d) 06 Notebooks
 - e) 01 liquidificador industrial;
 - f) 03 geladeiras;
 - g) 02 freezers;
 - h) 01 batedeira planetária;
 - i) 01 fogão industrial;
 - j) 01 micro-ondas;
 - k) 03 fornos elétrico;
 - l) 01 extrator de suco;
 - m) 01 centrífuga de suco;
 - n) 02 ventiladores de teto;
 - o) 01 bebedouro.
- v) Materiais de Secretaria:
- a) escrivaninha;
 - b) arquivos;
 - c) armário balcão;
 - d) telefone sem fio;

- e) computador;
- f) impressora (locada);
- g) máquina fotográfica;
- h) ar condicionado;
- i) materiais de expediente documentação em geral.

Quanto à segurança o CEI possui rede de proteção em torno do segundo pavimento inteiro, extintores adequados com prazo de validade correta, fita antiderrapante e corrimão nas escadarias, portões nas entradas e saídas das salas, corredores e escada, portões eletrônicos.

1.1.2.6. Formação Acadêmica e profissional dos funcionários do CEI Noêmia Fialho II

Nome do funcionário	Função/situação	Formação
Aline Djulei Monguilhott Machado	Professora -Efetiva	Licenciada em Pedagogia. Pós-graduada em Educação Infantil. Mestre Em Educação.
Ana Paula Allein Balles	Monitor II - Efetiva	Licenciada em Educação Física
Carla Cristina Bonamente	Professora - Efetiva	Licenciada em Pedagogia. Pós-graduada em: Gestão, Orientação, e Supervisão Escolar e em Educação Infantil e Anos Iniciais.

Nome do funcionário	Função/situação	Formação
Cristieli Barros Gonçalves	Monitor II - Efetivo	Graduação Plena - Engenharia
Cristine Maria Groh	Professora ACT	Licenciada em Pedagogia com especialização.
Eliana Geremias	Diretora (Profª Efetiva)	Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar. Pós-graduada em Psicopedagogia.
Fernanda Raquel Morais Miranda	Monitor II - ACT	Ensino Médio Completo

Gabriele Cristine Habitzreuter	Professora – ACT	Licenciada em Pedagogia.
Gisele Cristina Ribeiro de Moraes	Monitor II - Efetivo	Ensino Médio Completo
Greice Hellen Sarmiento	Agentes Serviços Gerais - ACT	Ensino Médio Completo
Irviny Moura Alves de Oliveira	Professora - ACT	Licenciada em Pedagogia. Pós Graduada em Psicopedagogia
Jaqueline Medeiros	Professora - Efetiva	Licenciada em Pedagogia. Pós Graduada em Educação Infantil e Séries Iniciais. Fundamentos e Metodologia da Educação. Gestão, Supervisão e Orientação Democrática Escolar.
Laudiceia de Oliveira Lima Pinheiro	Agentes Serviços Gerais - ACT	Ensino Médio Incompleto
Luiz Carlos Azarias	Agentes Serviços Gerais - ACT	Ensino Fundamental Completo
Márcia Fabiana Soares	Agentes Serviços Gerais - Efetiva	Ensino Médio Completo
Neuza Luiza Teixeira	Agentes Serviços Gerais - ACT	Ensino Médio Completo
Rosiane Figueredo Carvalho	Professora de Educação Física – ACT	Licenciada e Pós-graduada em Educação Física
Rosilene Aparecida Pelais Pereira de Souza	Professora - ACT	Licenciada em Pedagogia. Pós Graduada em Educação Infantil
Samara da Silva Mendes	Professora- ACT	Licenciada em Pedagogia. Pós Graduada em Educação Infantil
Silvia Helena Hoschsprung Bertoldi	Agentes Serviços Gerais - Efetivo	Ensino Médio Completo
Soeli Teresinha Freitas	Monitor II - ACT	Ensino Superior Completo
Sônia Mara Vahl Reichow	Monitora II - Efetiva	Ensino Superior Incompleto – cursando pedagogia
Nome do funcionário	Função/situação	Formação
Tatiane de Lima Knih	Professora - Efetiva	Licenciada em Pedagogia. Pós Graduada em Educação Infantil
Tatiane Natalli Moraes dos Santos	Monitor II - ACT	Ensino Médio Completo
Zenaide Alexandre Jacintho	Professora – ACT	Licenciada em Pedagogia.

		Pós Graduada em Educação Infantil
Zenaide Noldin	Agentes Serviços Gerais – Efetiva (readaptada)	Ensino Fundamental Completo

1.1.3. Características da Comunidade Escolar

Segundo pesquisa realizada com as famílias que o CEI atende, foi possível conhecer a realidade das crianças que frequentam a instituição. Portanto, foram destacados e elencados alguns dados pesquisados, por meio do diagnóstico Sócio-Econômico-Cultural, demonstrado no Apêndice 1 – totalizando 236 formulários apurados.

A comunidade é bastante diversificada, fazendo parte deste universo, famílias de operários, autônomos, empresários, professores, funcionários públicos, oriundos de várias partes do Brasil, e também porque este CEI, atende as famílias vindas de todos os bairros do município. Dessa forma podemos concluir que, um dos principais critérios, para os pais procurarem nosso CEI, é pela localização, pois fica no centro da cidade e atende em tempo integral, crianças dos 6 meses aos 3 anos e 11 meses.

As famílias pesquisadas residem em nosso município em média de 05 a 20 anos, sendo que parte delas são naturais de Brusque.

1.2. DA DIMENSÃO CONCEITUAL

1.2.1. Conceito de Educação

A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade. Os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

1.2.1.1. Infância, criança e o brincar

Compreendemos a criança como protagonista infantil, dotada de curiosidade, de sentimentos, de emoções, um sujeito histórico que constrói e reconstrói vividamente seus conceitos através de vivências e experiências, conceitos estes trazidos pela BNCC (2017).

Segundo as Diretrizes Curriculares Municipais, “*Consideramos criança como sujeito ativo, inventivo, afetivo, investigador que, com mediação do outro constrói e amplia seu repertório cultural e conhecimento de mundo.*” (BRUSQUE, 2012, p. 20)

No ano de 2019, a rede municipal de educação organizou diferentes estudos, divididos em polos, a fim de reformular a proposta pedagógica preliminar de Brusque. A equipe do CEI Noêmia Fialho participou desses estudos e produziu textos, acerca dos seguintes conceitos: Concepção de criança, culturas infantis, cuidar e educar, Ação pedagógica; o brincar; Tempos, espaços e rotinas na educação infantil.

O Brincar já existia na vida dos seres humanos bem antes das primeiras pesquisas sobre o assunto: desde a Antiguidade e ao longo do tempo histórico, nas diversas regiões geográficas, há evidências de que o homem sempre brincou. Mas, possivelmente, em decorrência da diminuição do espaço físico e temporal destinado a essa atividade, provocada pelo aparecimento das instituições escolares, pelo incremento da indústria de brinquedos e pela influência da televisão, de toda mídia eletrônica e das redes sociais, tenha começado a existir uma preocupação com a diminuição do brincar e a surgir um movimento pelo seu resgate na vida das crianças e pela necessidade de demonstrar sua importância em estudos e pesquisas.

Conforme os estudos, já contemplados a proposta pedagógica, no que se refere ao brincar:

O brincar é uma forma importante de se comunicar, de a criança desenhar o seu cotidiano. Brincar possibilita o processo de aprendizagem, pois auxilia a reflexão, autonomia e criatividade no movimento de construção e reconstrução de suas vivências, é a imaginação em ação. A criança na brincadeira se comunica consigo mesma e com o mundo através de trocas recíprocas desenvolvendo a atenção, afetividade, motricidade e sociabilidade. Oliveira (2000).

Burger, 2018 afirma que:

Quando a criança brinca, ela amplia seu vocabulário, dá nome aos objetos, faz uso de expressões do dia a dia, conversa com outras crianças e com os brinquedos, estabelecendo relações entre as brincadeiras simbólicas (jogos de faz de conta) e outras formas de linguagem, inclusive, resolvendo situações conflituosas e desafios que surgem nestes momentos, como dividir brinquedos, estabelecer papéis em uma brincadeira, construir um novo brinquedo, entre outros.

Com isso vimos que os espaços nas salas de aulas da educação infantil devem ser voltados para elas. O brincar é uma experiência fundamental para qualquer idade, especialmente quando nos referimos a educação em tempo integral para creche (na faixa etária de 0 a 03 anos e 11 meses) e tempo parcial para pré-escola (na faixa etária de 04 anos e 05 anos e 11 meses).

Nessa perspectiva, através do brincar as crianças mostram no seu dia a dia, suas frustrações, seus objetivos, seus medos e suas alegrias.

Sendo assim, devemos pensar que as salas de aula na educação infantil devem respeitar o mundo das crianças, ou seja, com mobiliário adequado, brinquedos, rotina, intencionalidade pedagógica e proposta pedagógica.

Além disso, a brincadeira contribui para o equilíbrio afetivo das crianças e para seu processo de apropriação de significados sociais, criando condições para uma transformação significativa da consciência infantil, por exigir das crianças formas mais complexas de relacionamento com o mundo.

O brinquedo é a oportunidade para o desenvolvimento, brincando a criança descobre, experimenta, inventa, confere habilidades, enfim aprende. Além de estimular a curiosidade, autoconfiança e a liberdade, proporciona o desenvolvimento da linguagem, do pensamento e da concentração e atenção. Brincando a criança passa a representar vários papéis, dando novos significados, pois para ela, a brincadeira gira em torno da

espontaneidade e da imaginação e das mesmas são criadas e recriadas a todo momento. O brincar requer tempo e espaço próprio e conduz a criança a uma comunicação consigo mesma e com os outros. Toda criança que brinca vive uma infância feliz e torna-se um adulto mais equilibrado físico e emocionalmente.

1.2.1.2. Conceito de Escola

“Para ser eficaz, uma atividade pedagógica deve consistir em ajudar a criança a avançar no caminho da independência.” Maria Montessori

As mudanças surgidas ao longo da história na sociedade moderna impuseram à escola mudanças nas abordagens: política, econômica, social e cultural, trazendo um novo compromisso ético com a comunidade e com o conhecimento. Desta forma a escola passa a moldar sua proposta de trabalho, sua estrutura, garantindo o acesso aos estudos e a permanência dos alunos na escola, proporcionando-lhes aprendizagens contínuas tanto em conceitos como em atitudes e ações.

O Centro de Educação Infantil Professora Noêmia Izabel Walendoswky Fialho I e II, tem como objetivo articular a participação de todos os sujeitos envolvidos no processo educativo, a fim de proporcionar as condições para o fortalecimento da subjetividade e da identidade cultural das crianças, promovendo o desenvolvimento integral das mesmas pautas nos princípios políticos, éticos e estéticos.

Para isso serão utilizadas os campos de experiência, (O, Eu, o Outro, e o Nós – Escuta, Fala, Pensamento, e imaginação – Traços, Sons, Cores, e Formas -Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações – Corpo, Gestos e Movimentos) garantido os direitos de aprendizagem, quer sejam (brincar, conviver, participar, explorar, conhecer-se) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma que a criança possa compreender, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, observando e explorando o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como um sujeito histórico e de direitos, e protagonista desse processo educativo. integrante, dependente e agente transformador.

1.2.1.3. Tempos e espaços na educação infantil

Pensar sobre a organização dos espaços, tempos e rotina na educação infantil requer do docente um olhar apurado e sensível, para as necessidades e características próprias do grupo, isso perpassa pelo registro, observação, concepções da cultura da infância, protagonismo infantil, cuidado com a criança e intencionalidade pedagógica, visando garantir os direitos de aprendizagem.

Com esses princípios em mente precisamos pensar além das paredes físicas, para que o tempo de permanência da criança no espaço da escola seja vinculado ao seu bemestar físico, psicológico, social e intelectual.

Nesse sentido, Horn preceitua que:

O termo “espaço” refere-se aos locais onde as atividades são realizadas e caracteriza-se pela presença de elementos, como objetos, móveis, materiais didáticos e decoração. O termo “ambiente”, por sua vez, diz respeito ao conjunto desses espaços físicos e as relações que nele se estabelecem, as quais envolvem os afetos e as relações interpessoais, dos indivíduos envolvidos nesse processo, ou seja, adultos e crianças.

Portanto, no espaço, situam-se os aspectos mais objetivos, enquanto no ambiente situam-se os mais subjetivos. Nesse sentido, não se considera somente um meio físico ou material, mas também as interações que são produzidas nesse meio”. (PINTO, 2018 apud Horn 2017, p. 38)

Sendo assim, a relação entre espaço e ambiente é indissociável e permeia fortemente as interações humanas. Essas relações precisam ser transformadoras para que se consolidem em ambiente de aprendizagem e é necessário refletir sobre organização dos ambientes dentro dos aspectos físicos, da organização do tempo, da intencionalidade dos espaços e as possibilidades de interação.

1.2.1.4. Proporcionando um espaço de qualidade

Considerando que cada Centro de Educação Infantil apresenta estrutura física diferente, para atender as necessidades dos bebês, das crianças bem pequenas e crianças

pequenas, cada unidade tem o desafio de encontrar estratégias para organizar, adaptar, reformular e criar espaços que possibilitem vivências e experiências significativas para as crianças.

Segundo o Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do território catarinense 2019, p. 107:

“Em relação aos espaços internos, é necessário prever uma transformação tanto na disponibilização quanto no tipo de materiais oferecidos, os quais não são estáticos e poderão ser mudados. (...) O espaço precisa ser acolhedor, conter elementos das práticas vivenciadas pelas crianças, garantir as manifestações culturais, um lugar que permita o sentimento de pertencimento e a comunicação clara e acessível. O mobiliário e os materiais devem ser adequados para a faixa etária, um ambiente organizado e, ao mesmo tempo, flexível, que proporcione conforto, segurança e desafios. Usar espaços externos também deve ser fator essencial, contando com a possibilidade de organizá-lo em áreas diferenciadas, de forma que propicie interações diversificadas, possibilitando aprendizagens. Para isso, é necessário analisar como o espaço externo deve ser estruturado para acolher as experiências das crianças que não são apenas motoras, mas também afetivas relacionais e cognitivas. O ambiente externo deve ser acolhedor, seguro, com locomoção acessível, dificultada e ao mesmo tempo estimulante. Deve prever espaço com sombra e com sol, com pisos diversificados, como terra, pedra, madeira, grama, etc.”

A organização dos espaços físicos internos e externos devem estar adequados a faixa etária das crianças, ser pensados com elas e para elas. Tais ambientes devem possibilitar estas ações, com a criação de espaços e de cantos que constituem uma relação intrínseca com a aprendizagem e que surgem através da necessidade de cada grupo de crianças.

1.2.1.5.A organização do tempo e da rotina nos centros de educação infantil

A rotina deve ser pensada, organizada e planejada para atender as crianças desde o momento da chegada até a saída, pensando nas linguagens que permeiam o desenvolvimento infantil (acolhida/ despedida, sono, alimentação culinária, gestualcorporal, higiene, plástico-visual, natureza, jogo simbólico, sonoro musical, visual e verbal, lógico-matemática, espaço temporal, cuidados, sentimentos e afetos em geral) de acordo com a tabelas do currículo mínimo das Diretrizes Curriculares Municipais de Brusque, 2012.

“Rotina é uma categoria pedagógica que os responsáveis pela educação infantil estruturam para, a partir dela, desenvolver o trabalho cotidiano, nas instituições de Educação Infantil” (SILVEIRA, Barbosa, 2006, p.35).

Esses momentos de rotina precisam levar em consideração o clima, o tempo de duração, as atividades permanentes, as necessidades peculiares de cada um, respeitando o interesse e o ritmo das crianças.

É imprescindível que o docente entre em sala de aula com uma rotina planejada, organizada e pensada em vivências e experiências diversificadas e que contemplem os diversos espaços das instituições de Educação Infantil.

1.2.1.6.Sociedade

Entende-se por sociedade uma composição mais justa, livre, pacífica, participativa e solidária. Que tenha consciência dos aspectos políticos, morais, educacionais e culturais. Assim temos por sociedade, um espaço que tenha por princípio garantir o cumprimento dos direitos humanos, o desenvolvimento do homem na sua totalidade, sendo respeitado nas suas diferenças sejam quais forem. É papel fundamental da Educação a construção de uma sociedade mais justa, ativa na formação de cidadãos conscientes, cômicos da sua realidade e capazes de nela interferir sendo sujeitos da história.

Neste liame, em nossa prática docente no CEI procuramos priorizar a prática pedagógica garantido os direitos de aprendizagem, respeitados os campos de experiência.

A ação pedagógica torna-se essencial para que se atinja aquilo que se pretende – objetivos previamente traçados - e avançar no processo educativo.

Nesse contexto, buscamos ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulá-los em nossas propostas pedagógicas, tendo como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades de nossas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar a educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças pequenas e crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

1.2.2. Tendência Pedagógica

O Cei Noêmia Fialho II segue a tendência pedagógica da rede Municipal de Educação de Brusque, que tem seu trabalho desenvolvido na Educação Infantil, envolvendo didáticas voltadas para a arte de ensinar, na qual a criança possa se desenvolver-se respeitando sua singularidade. A Proposta Pedagógica da rede Municipal de Educação de Brusque, traz referências a BNCC e ao currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense. De acordo com a BNCC, as ações pedagógicas na Educação Infantil devem considerar os direitos de aprendizagem, campos de experiência, interações e o protagonismo infantil que são fundamentais para que a criança possa aprender e se desenvolver. O currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense (2019) também faz referência ao protagonismo infantil, orientando a pensar a criança real, distante de um vir-a-ser, ou seja, indica que a criança precisa ser vista potente, ativa e criativa, como cidadã em seu tempo presente. Nesta perspectiva a Tendência que corresponde as práticas na rede Municipal de Educação de Brusque é a Pedagogia Participativa. Uma pedagogia da infância participativa é essencialmente a criação de espaços e tempos pedagógicos em que as interrelações e relações sustentam atividades e projetos que possibilitam às crianças participar da construção da própria aprendizagem e comemorar as realizações (OLIVEIRA FORMOSINHO, 2007) A pedagogia participativa produz a ruptura com uma pedagogia tradicional transmissiva para promover outra visão do processo de ensino--aprendizagem e do ofício da criança e professor. A imagem da criança é a de um ser com competência e atividade. A motivação para a aprendizagem sustenta -se no interesse intrínseco da tarefa e nas motivações intrínsecas das crianças. A atividade da criança é entendida como colaboração no âmbito do cotidiano educativo. O papel do professor é o de organizar o ambiente e observar e escutar a criança para a compreender e lhe responder. O processo de aprendizagem é pensado como um espaço partilhado entre a criança e o adulto. O educador deve compreender a importância de uma escuta atenta, um olhar próximo, seu tom de voz, sua fala e seu silêncio, suas ações e observações em cada vivência e experiência que promove

o desenvolvimento da criança. Na Pedagogia Participativa criança e professor são protagonistas no processo de ensino aprendizagem.

1.2.3. Princípios e Valores

Cientes do papel que a escola exerce na vida das crianças, nossa responsabilidade é pela promoção do desenvolvimento do cidadão, no sentido pleno da palavra. Então, cabe a ela definir-se pelo tipo de cidadão que deseja formar, de acordo com a sua visão de sociedade. Cabe-lhe também a incumbência de definir as mudanças que julga necessário fazer nessa sociedade, através das mãos do cidadão que irá formar.

Temos como valores em nosso trabalho cotidiano: a democracia, a transparência, a credibilidade, o respeito a si e ao próximo, o acolhimento, sendo sempre a criança o eixo norteador de todo o trabalho.

1.2.4. Objetivo da Educação Infantil

- O Centro de Educação Infantil objetiva sua ação pedagógica e educativa, fundamentada nos documentos municipais, estaduais e na Base Nacional Comum Curricular, principalmente no que se refere ao desenvolvimento dos campos de experiências previstos nestes documentos, para a garantia dos 06 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento, essenciais para garantir o respeito ao modo como as crianças aprendem e se desenvolvem. São eles: conviver; brincar; participar; explorar; expressar; conhecer-se.
- Proporcionar vivências e aprendizagens, assim como habilidades socioemocionais e conhecimentos que conduzam ao desenvolvimento nos diversos campos de experiências;
- Possibilitar o brincar, a partir das interações, num contexto de intencionalidades; oportunizar atitudes de curiosidade, questionamentos, criatividade e encantamento para proporcionar experiências inovadoras;

- Instigar para observação do mundo à volta, para elaboração de perguntas, levantamento de hipóteses, investigação e descoberta de soluções, usando diferentes ferramentas inclusive digitais;
- Constituir um ambiente acolhedor, no qual cuidados e convívios propiciem a socialização, o estabelecimento de vínculos afetivos e de confiança;
- Desenvolver nas crianças o senso de empatia, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e de agir.

1.2.5. Matriz Curricular

A proposta curricular busca a interação entre os diversos campos de experiências e os aspectos do universo infantil como conteúdos básicos para a construção de conhecimentos, atitudes, procedimentos e valores.

A Educação Infantil tem como eixos estruturantes a interação e a brincadeira. Dessa maneira, o ambiente deverá ser estimulador para que a criança possa ter papel ativo nesse processo. As experiências e atividades que serão desenvolvidas propiciam aprendizagem, desenvolvimento e socialização, através da busca da garantia dos direitos de aprendizagem, previstos na BNCC, que asseguram as condições para que as crianças aprendam.

Nesse sentido, o planejamento deve ocorrer a partir dos objetivos de aprendizagem propostos nos diferentes campos de experiências, sendo estes:

- o eu, o outro e o nós;
- corpo, gestos e movimentos;
- traços, sons, cores e formas;
- escuta, fala, pensamento e imaginação;
- espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Os campos de experiências contemplam a formação da identidade, interação com o meio, ampliação de possibilidades psicomotoras, linguagem corporal, representação simbólica, diferentes formas de expressão artística, desenvolvimento da linguagem oral e escrita, noções matemáticas e construção de conhecimentos em variados domínios do pensamento, senso crítico, autonomia e coletividade.

1.2.6. Metodologia de Ensino

A Rede Municipal de Educação, após uma vasta discussão entre os polos de formação, estabeleceu suas diretrizes para a educação, alicerçados pela BNCC e pelo Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Catarinense.

A definição destas diretrizes visa conduzir o processo de aprendizagem de forma intencional, organicamente concebida e dialogada, possibilitando o questionamento e a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, tendo como finalidade a qualidade educacional e social.

A metodologia proposta para a Educação da Rede Municipal de Educação de Brusque, requer uma ação pedagógica voltada a um processo educativo inovador, considerando todos os envolvidos como sujeitos deste processo. (BRUSQUE, 2020, pg 97)

Diante dessa proposta, faz-se necessária a prática de constantes formações continuadas, quer sejam, cursos, seminários, simpósios, estudos pessoais e em grupos, tanto na unidade escolar por meio das reuniões pedagógicas e hora atividade, como nos polos, favorecendo a qualificação dos profissionais envolvidos no processo ensino/aprendizagem.

1.2.7. Avaliação e documentação

A avaliação é um processo educativo contínuo, que faz sentido quando auxilia os educadores na reflexão sobre as necessidades das crianças e as situações que devam ser organizadas.

Através das avaliações pensamos no melhor caminho, revemos ações, criamos oportunidades de aprendizagem com atividades significativas que façam avançar no seu desenvolvimento e nas possibilidades de exploração do mundo pela criança, respeitando sua identidade sociocultural e proporcionando-lhe um ambiente interativo rico em materiais e situações a serem experienciadas.

Nos CEIs Prof.^a Noêmia Fialho a forma de avaliação e registro adotada segue a Proposta Curricular do Município, através da observação, reflexão, ação diária, semanal e semestral.

De acordo com a proposta municipal: A entrega do relatório avaliativo para as famílias acontece semestralmente e destaca o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e para ilustrá-lo um dos instrumentos utilizados será o Portfólio Avaliativo (BRUSQUE 2020, pg 66).

Observação constante no contexto do cotidiano infantil, através das interações criança x criança, criança x professor, jogos, brinquedos, desafios lógicos matemáticos, linguagens e expressões das situações formais e informais, nos diversos espaços e momentos vivenciados no CEI.

Reflexão das ações planejadas e realizadas, reestruturando, repensando e organizando da melhor maneira possível o processo educativo.

No CEI Noêmia Fialho são realizadas reuniões com pais de acordo com necessidade observada pelo professor ao longo do processo de ensino aprendizagem.

1.2.8. Atendimento Educacional Especializado – AEE

Na rede municipal de Brusque, a Proposta Pedagógica referência a legislação nacional, bem como as convenções e tratados internacionais, a fim de garantir o direito a inclusão escolar as crianças, adolescentes e jovens que acessam a rede municipal de ensino.

No que se refere a Educação Infantil, a proposta pedagógica municipal a considera como um espaço de "descobertas", para as crianças que compõem e integram seu território. Assim, cria-se um ambiente de aprendizagem alicerçado ao respeito, a singularidade e subjetividade de cada criança.

O acesso à educação tem início na Educação Infantil, na qual se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e desenvolvimento global do aluno. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos,

psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança. (BRASIL, 2008, p.12)

Na Educação Infantil os atendimentos se constituem por meio da intervenção precoce, a qual oportuniza experiências significativas, compreendida como um conjunto de atividades dinâmicas, em caráter educacional, voltada à prevenção ou minimização das alterações no processo de desenvolvimento das crianças com diagnóstico ou prognóstico de atraso e/ou precocidade no desenvolvimento neuropsicomotor. Dentro desta concepção é de suma importância destacar que as propostas são estruturadas na interação com a criança, buscando explorar, modificar e construir experiências levando em consideração seus interesses e necessidades.

A BNCC (2017) sublinha o protagonismo na infância ao apontar que “as crianças na Educação Infantil têm direito a Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se” (BRASIL, 2017, p. 38), constituindo por meio dessas experiências e manifestações a Educação Infantil como um contexto de enriquecimento e potencialização das interações e do desenvolvimento.

Com a prática docente, a BNCC (2017) também promove através da estruturação curricular a reorganização nas suas práticas e o aperfeiçoamento profissional de maneira democrática e inclusiva, ao buscar a superação da fragmentação curricular e ao incentivar a pesquisa e a contextualização das ações nos ambientes de aprendizagem com foco no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes.

Nesse viés de integralidade curricular, a prática pedagógica em relação às crianças com condições diferenciadas de aprendizagem, requer dos profissionais, aperfeiçoamento constante e importantes articulações e alinhamentos entre docentes do ensino regular e do atendimento educacional especializado. É na complementariedade de saberes, concepções e práticas, que a intencionalidade pedagógica desenvolvida pelos docentes busca alcançar e contemplar em profundidade a singularidade do público-alvo e assim, oportunizar um contexto enriquecedor e promotor do desenvolvimento integral.

No que se refere a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque, assim como na Educação Infantil, fundamenta-se no princípio de equidade, sobre o qual operacionaliza-se por meio de flexibilidades, adaptações e apoios necessários já preconizados na Lei no 9.394/1996 - Lei de diretrizes e bases da educação nacional.

[...] Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;

V – Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares.

Ainda, no que se refere as adaptações e flexibilidades preconizadas na Educação Especial, considera-se importante destacar as formas de avaliações apontadas na Resolução N°01/2019/COMED DE 26 DE MARÇO DE 2019 ao público-alvo

Art.8º A avaliação do desempenho escolar do público-alvo da educação especial deverá basear-se em uma ação pedagógica, processual e formativa, considerando o conhecimento prévio, o nível atual do desenvolvimento do estudante, as possibilidades de aprendizagens futuras, bem como, os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. (BRUSQUE, 2019).

O mesmo documento ainda prevê que os resultados das aquisições e aprendizagens obtidas durante o período acadêmico serão realizados em pareceres descritivos semestrais, sendo função e competência dos professores regentes. A Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Brusque, também prevê atividades de enriquecimento curricular aos estudantes que apresentam altas habilidades/superdotação.

Trabalhar pedagogicamente na perspectiva da Educação Inclusiva, significa respeitar as singularidades, identificar potencialidades e saber fazer uso de diferentes estratégias e metodologias para mediar e desenvolver competências, respeitando o ritmo próprio, o desenvolvimento individual e a trajetória escolar e de vida de todos os estudantes, validando a experiência da aprendizagem em todos os contextos.

O CEI Noêmia Fialho II recebe atendimento do AEE, sendo realizada através observação e relatórios. Após a observação, juntamente com a professora regente e a coordenação pedagógica, realizamos reunião com as famílias, avaliação e encaminhamentos para outros serviços e ou profissionais quando necessário.

1.2.9. Programas e Projetos Pedagógicos

O CEI Noêmia Fialho II, têm como base o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil -RCNEI – volume 3 – Eixo: Natureza Sociedade, e visa proporcionar aos bebês e crianças bem pequenas contato com o: “*mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural [...]. (BRASIL, 2017, p. 42-43).* Por isso desenvolvemos o Ateliê Natural Nosso objetivo é desenvolver atividades que promovam experiências com os Quatro Elementos da Natureza (Ar, Fogo, Terra, Água), onde as crianças sejam estimuladas a explorar, experimentar, criar, investigar os elementos da natureza; que possam compartilhar, interagir e conviver com o outro e ainda se divertir com as experiências propostas.

1.2.10. Participação da Família

A “costura” entre família e escola é fundamental para o pleno desenvolvimento das crianças.

Portanto, a família tem grande responsabilidade na formação dos filhos, instituindo regras e valores, de acordo com suas crenças e culturas, juntamente com várias outras instituições da sociedade, que contribuem para os processos formativos, conforme preconiza a LDB 9394/96 em seu artigo primeiro:

“A Escola compartilha a responsabilidade de educar as novas gerações, com outras instituições da sociedade; a família, a convivência humana, o trabalho, as instituições de ensino e pesquisa, os movimentos sociais, e as organizações da sociedade com suas manifestações culturais.”

Destaca-se que o CEI Noêmia Fialho desenvolve ações de integração reconhecendo a família como uma parceira ativa e essencial na educação escolar, e esta parceria é construída em diversos momentos como: eleição e reuniões periódicas com Associação de Pais e Professores- APP e Conselho Escolar; Constantes repasses pedagógicos e administrativos através dos grupos de Whatsapp e nas agendas das crianças.

Salienta-se que permanecemos em constante diálogo com as famílias, administrando as situações de acordo com para suas particularidades, sempre valorizando o bem-estar coletivo numa dimensão ética.

1.2.11. Avaliação Institucional

1.2.11.1. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Limpeza?

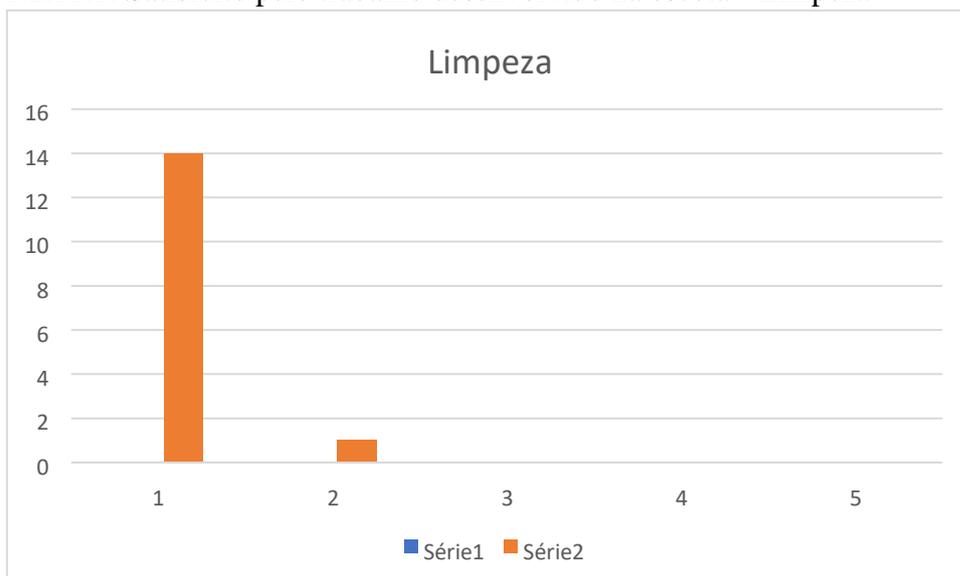


Gráfico 01: Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Limpeza?

1.2.11.2. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Cozinha?

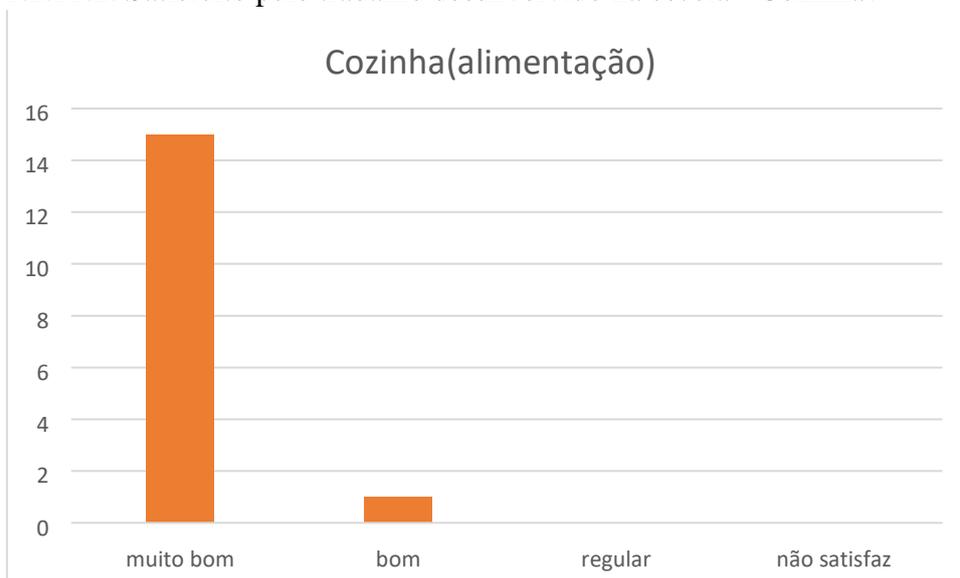


Gráfico 02: Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Cozinha?

1.2.11.3. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Monitores?

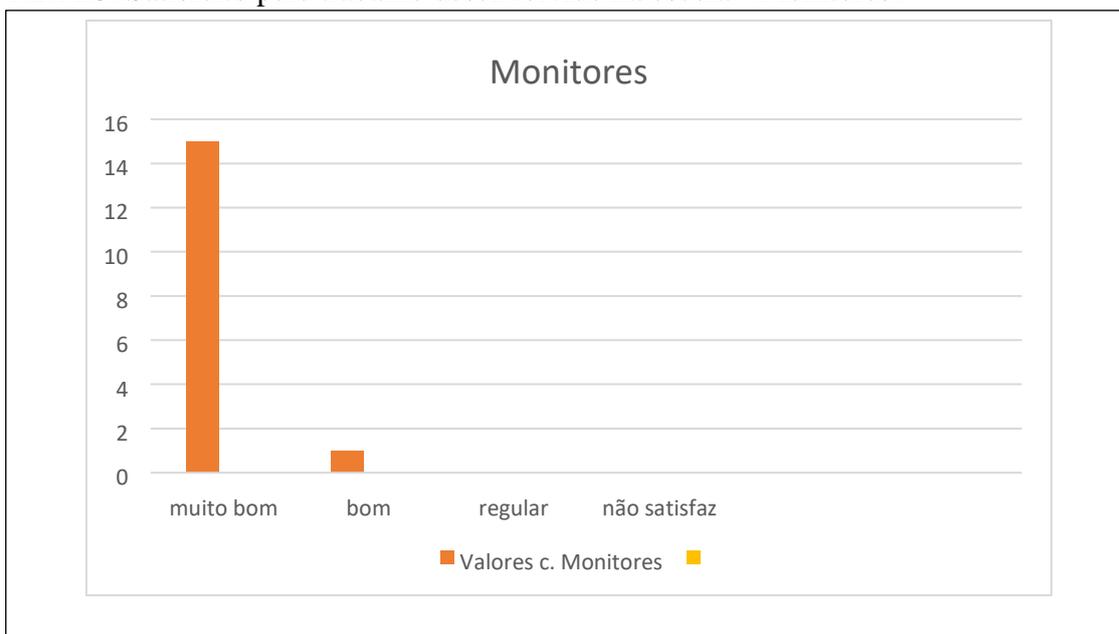


Gráfico 03: Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Monitores?

1.2.11.4. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Professores?

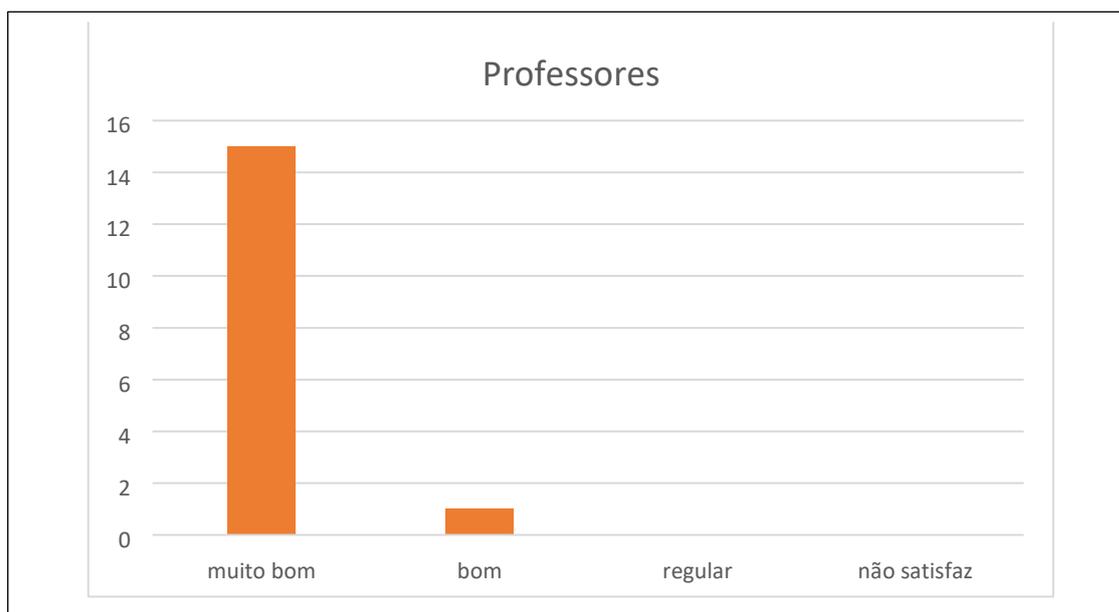


Gráfico 04: Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Professores?

1.2.11.5. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Coordenador?

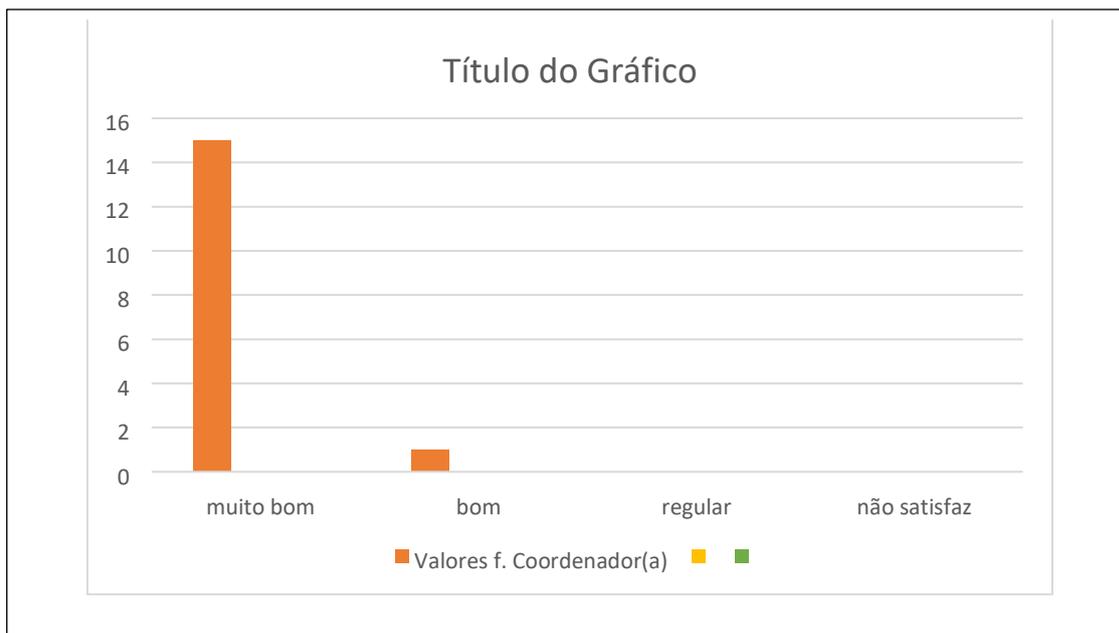


Gráfico 05: Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Coordenador?

1.2.11.6. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Diretor?

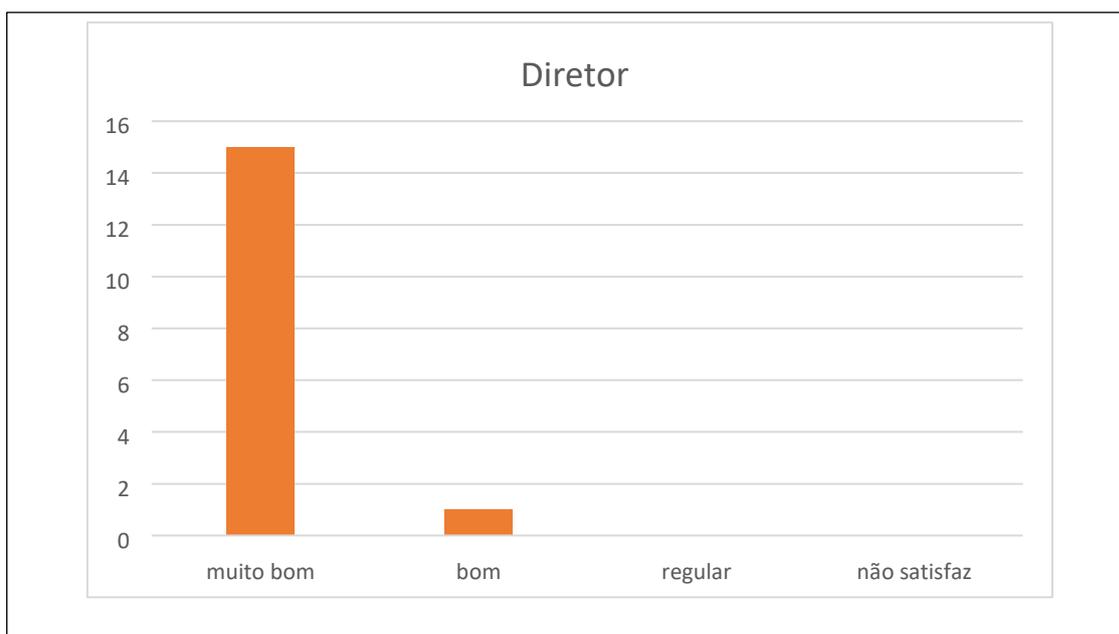


Gráfico 06: Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Diretor?

1.2.12. Capacitação de Recursos

1.2.12.1. Contribuição financeira das famílias

Para gerirmos nossas necessidades como telefone, fotocopidora, pequenos reparos, contabilidade, aquisição de recursos pedagógicos, contamos com a contribuição espontânea de cada família, onde a APP, com a aprovação da assembleia, estipulou um valor de R\$ 50,00 mensais por família. Os familiares e ou responsáveis que não tem condições, não contribuem ou contribuem com o valor que lhe for viável. O valor arrecadado é contabilizado e é feita a prestação de contas pela direção junto a APP e é informada mensalmente, pela equipe gestora, à SEME, à contabilidade, aos pais por meio da agenda infantil e exposta nos murais do CEI. Também realizamos promoções de Ação entre amigos, normalmente em época de Páscoa e Dia das Crianças a fim de angariar fundos para aquisição de recursos pedagógicos e melhorias nas dependências do CEI.

1.2.12.2. Recursos do governo federal

Além da contribuição espontânea das famílias da nossa comunidade escolar, a escola recebe recursos do Governo Federal através do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Tais recursos são apresentados e discutidos com a comunidade escolar (APP, Professores e demais servidores do CEI), elegendo as prioridades e necessidades. Assim sendo, ele tem como objetivo principal proporcionar melhores condições do processo ensino aprendizagem. Para isso investe-se em recursos tecnológicos, livros para o incremento do acervo da biblioteca, climatização das salas de aula, mobiliário apropriado, bem como pequenas consertos ou implementação de novos espaços etc.

1.3. DIMENSÃO OPERACIONAL

1.3.1. Calendário Escolar

O calendário de atividades do CEI Noêmia Fialho II segue o calendário da Rede Municipal de Ensino do Município de Brusque. Conforme Documento anexo.

1.3.2. Horário de Funcionamento

O atendimento as crianças iniciam-se às 7horas e 30 minutos e encerra-se às 17 horas. Há também o horário de plantão das 17horas às 17horas e 30 minutos para as famílias que necessitam por conta do horário de trabalho.

1.3.3. Metas, ações e responsáveis:

1.3.3.1. CEI Prof.^a NOÊMIA IZABEL WALENDOWSKY FIALHO II

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos			Cronograma		Meta	
			R\$ 2023		R\$ Total	Início	Fim		
Recursos MEC	Recursos SEME/APP/								
Gestão Educacional	Acompanhar e executar o PPP de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque, BNCC, Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense	Criar grupos de estudos na escola com funcionários e comunidade escolar.					2023	2023	Garantir o acesso a todas as crianças que frequentam o CEI vivências e experiências para seu desenvolvimento

Dimensão	Objetivos	Estratégias/ Ações	Recursos			Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados	
			R\$ 2023		R\$ Total	Início	Fim				
			Recursos MEC	Recursos SEME/AP P/							
Gestão Educacional	Aprimorar a comunicação utilizando-se da transcrição de avisos no quadro mural, no livro de recados e por e-mails.	Lembrar constantemente os profissionais da escola a estarem atentos aos avisos primando pelo fluxo de comunicação.					2023	2023	Deixar todos a par dos avisos	Equipe gestora.	Conscientização dos avisos expostos e harmonia na escola.

Dimensão	Objetivos	Estratégias/ Ações	Recursos R\$ 2023		R\$ Total	Início	Fim	Meta	Responsável	Resultados Esperados
----------	-----------	-----------------------	----------------------	--	-----------	--------	-----	------	-------------	----------------------

			Recursos MEC	Recursos SEME/APP	R\$ Total						
Gestão Educacional	Proporcionar o desenvolvimento das capacidades de observações e reflexão dos professores sobre suas atividades práticas através de textos informativos, formações e palestras.	Qualificar os professores que atuam na Educação por meio das horas atividades, reuniões pedagógicas, palestras e a formação continuada que a Rede Municipal oferece.					2023	2023	Construção de várias estratégias de ensino.	Equipe gestora.	Qualificação docente.

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos		Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023	Total	Início	Fim			

			Recursos MEC	Recursos SEME/APP/	R\$						
Gestão Educacional	Manter conversas individuais e periódicas com os profissionais da educação para que cada um relate suas experiências, expressem suas opiniões e sugestões visando melhorias no trabalho desenvolvido.	Promover reuniões individuais e em grupo.					2023	2023	Valorizar todos os profissionais pelo trabalho realizado na escola.	Equipe gestora.	Satisfação e motivação dos profissionais
Dimensão	Objetivos		Recursos			Cronograma		Meta	Responsável		

		Estratégias/ Ações	R\$ 2023		R\$ Total	Início	Fim			Resultados Esperados	
			Recursos MEC	Recursos SEME/AP P/							
Gestão Educativa	Organizar os horários de hora atividade junto com coordenador e professores.	Proporcionar momentos de troca de experiências entre os mesmos.					2023	2023	Todos amplia ndo a prática pedagó gica.	Equipe gestora.	Troca de experiências.

Dimensão	Objetivos	Estratégias/	Recursos		Cronograma		Meta	Responsável	
			R\$ 2023						

		Ações	Recursos MEC	Recursos SEME/APP/	R\$ Total		Início	Fim			Resultados Esperados
Gestão Educacional	Efetivar práticas pedagógicas.	Colocar em prática o uso das Diretrizes Curriculares Municipais no cotidiano da escola.					2023	2023	Colocar em prática todas as propostas Pedagógicas da Rede Municipal de Educação de Brusque,	Equipe gestora.	Efetivação da proposta.

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos				Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023		R\$ Total		Início	Fim			
			Recursos MEC	Recursos SEME/APP/							

Gestão Educacional	Oportunizar aos profissionais da educação e demais pessoas envolvidas no processo educativo uma boa interação e convivência.	Valorizar os profissionais da educação pelo seu dia, aniversários de funcionários e crianças, entre outros.		X			2023	2023	Criar um momento de acolhida em relação as datas e no dia a dia do trabalho	Equipe gestora	União de todo o grupo de profissionais da educação e crianças.
--------------------	--	---	--	---	--	--	------	------	---	----------------	--

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos			Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023	R\$ Total		Início	Fim			
			Recursos MEC	Recursos SEME/APP/						

Gestão Educacional	Organizar levantamento do quadro de vagas de profissionais, escolha de turmas e salas.	Organizar o quadro de profissionais e turmas.					2023	2023	Organização de todas as ações pedagógicas da escola.	Equipe gestora.	Atender as expectativas dos profissionais.
--------------------	--	---	--	--	--	--	------	------	--	-----------------	--

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos			Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023 Recursos MEC	Recursos SEME/APP/	R\$ Total	Início	Fim			

Gestão Educacional	Organizar e redistribuir os materiais pedagógicos e mobiliários.	Planejar e executar a distribuição dos materiais pedagógicos e mobiliários.					2023	202	Distribuição de materiais igual para todos.	Equipe gestora.	Melhorar da distribuição de materiais.
--------------------	--	---	--	--	--	--	------	-----	---	-----------------	--

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos				Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023		R\$ Total		Início	Fim			
			Recursos MEC	Recursos SEME/AP P							

Formação dos Profissionais da Escola.	Realizar reuniões de estudo sobre diversos temas que são de interesse dos profissionais.	Aprimorar o conhecimento dos profissionais visando a qualidade da aprendizagem das crianças.					2023	2023	Proporcionar material didático adequado a todos.	Equipe gestora,	Capacitar os profissionais.
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	------	------	--	-----------------	-----------------------------

Dimensão	Objetivos	Estratégias/ Ações	Recursos				Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023		R\$ Total		Início	Fim			
			Recursos MEC	Recursos SEME/APP/							

Práticas Pedagógicas e Avaliação.	Realizar através de conversas, brincadeiras, palestras e parcerias em relação ao zelo com a escola.	Estimular os profissionais da educação e alunos o zelo pelo ambiente escolar.					2023	2023	Zelo de toda a escola.	Equipe gestora, funcionários	Construir um ambiente saudável.
-----------------------------------	---	---	--	--	--	--	------	------	------------------------	------------------------------	---------------------------------

Dimensão	Objetivos	Estratégias/ Ações	Recursos				Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023		R\$ Total		Início	Fim			
			Recursos MEC	Recursos SEME/APP/							

Práticas Pedagógicas e Avaliação.	Manter contato com a pessoa responsável pela horta escolar.	Reunir o grupo dos profissionais da educação para conversa informal.		X			2023	2023	Construção da horta escolar.	Equipe gestora, funcionários, comunidade escolar	Ambiente harmonioso com todos os profissionais da educação.
-----------------------------------	---	--	--	---	--	--	------	------	------------------------------	--	---

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos			Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023	R\$ Total		Início	Fim			
			Recursos MEC	Recursos SEME/APP/						

Práticas Pedagógicas e Avaliação.	Organizar o espaço escolar para o cultivo de verduras e legumes	Criar a horta Escolar em parceria com funcionários e crianças		X			2023	2023	Ter uma Horta escolar	Equipe gestora, funcionários, comunidade escolar	Alimentação saudável
-----------------------------------	---	---	--	---	--	--	------	------	-----------------------	--	----------------------

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos				Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023		R\$ Total	Início	Fim				
			Recursos MEC	Recursos SEME/APP/							

Infraestrutura física e recursos pedagógicos.	Reformar salas, refeitórios, banheiros e parque em parceria com a SEME e APP		X	X			2023	2023	Garantir a qualidade de ensino e aprendizagem das crianças	Equipe gestora,	Ter um espaço adequado de trabalho
---	--	--	---	---	--	--	------	------	--	-----------------	------------------------------------

Dimensão	Objetivos	Estratégias/Ações	Recursos				Cronograma		Meta	Responsável	Resultados Esperados
			R\$ 2023		R\$ Total		Início	Fim			
			Recursos MEC	Recursos SEME/APP /							

	Investir o recurso do PDDE na escola		X	X			2023	2023	proporcionar melhorias no espaço escolar	Equipe gestora,	benefícios a todos os profissionais da educação, as crianças e a comunidade escolar
Total											

Quadro 04: Plano de ação - Fonte: Equipe Gestora CEI Noêmia Fialho II

1.3.4 Normas do regimento da escola

1.3.4.1. Regimento escolar

Segue abaixo a transcrição do regimento escolar:

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOÊMIA IZABEL WALENDOWSKY FIALHO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO LEGAL

Art. 1º O Centro de Educação Infantil Professora Noêmia Izabel Walendowsky Fialho, localizado à Rua Afonso Pena, n 114º bairro Centro I, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, integra a Rede Municipal de Ensino de Brusque.

§ 1º - Esta Unidade Escolar foi fundada em 04 de maio de 2010 com o decreto nº 9.394. Atualmente atende crianças de 03 anos à 05 anos e 11 meses.

§ 2º - Em 04 de novembro de 2013 a Prefeitura Municipal de Brusque, locou o imóvel, situado à Rua Afonso Pena, nº 63, bairro Centro I, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina a fim de estender as atividades do CEI Noêmia Fialho. A esta extensão deu-se o nome de Centro de Educação Infantil Professora Noêmia Izabel Walendowsky Fialho II. Atualmente, atende crianças de 06 meses a 2 anos.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Professora Noêmia Izabel Walendowsky Fialho reger-se-á por este regimento, aplicando-se aos casos omissos a legislação própria.

Parágrafo Único: As normas deste regimento aplicam-se aos segmentos da Educação Infantil deste CEI e as pessoas que compõe a comunidade escolar: criança, pais e ou responsáveis, funcionários e parceiros.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art.3º O CEI objetiva sua ação pedagógica e educativa, fundamentada nos documentos: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e a Proposta Curricular do Município, no que se refere as vivências e experiências dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas de 06 meses a 6 anos e demais documentos.

Art. 4º A proposta do CEI pretende assegurar:

- I. um ambiente educativo, participativo e de qualidade;
- II. espaço cultural e de desenvolvimento dos educandos;
- III. valorização do profissional, propiciando condições para o seu aperfeiçoamento;
- IV. as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- V. a construção de novas formas de sociabilidade comprometidas com a ludicidade, a democracia e a sustentabilidade do planeta;
- VI. a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
- VII. o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
- VIII. os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à unidade educacional;
- IX. proporcionar a todas as crianças a acessibilidade aos espaços da unidade educacional, materiais, objetos e brinquedos;
- X. a proteção da criança contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
- XI. a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

- XII. o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS E FINALIDADES

Art.5º O CEI tem por finalidade oferecer Educação Infantil de qualidade, às crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses de idade, em período integral e parcial nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:

- I. a Constituição Federal e suas alterações;
- II. a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013;
- III. a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;
- IV. a Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- V. a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VI. o Currículo Base do Território Catarinense;
- VII. a Resolução Municipal da Educação Infantil;
- VIII. Proposta Curricular da Rede Municipal.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Art. 6º A educação básica no CEI está organizada por faixa etária, conforme resolução 02/2018 do Conselho Municipal de Educação (COMED). Para matrícula respeita-se a data corte de 31 de março em conformidade com a LDB e a resolução 6/2010 do Conselho

Nacional de Educação (CNE) assim estruturado:

- I. Berçário I – acima de seis meses;
- II. Berçário II – que fazem 1 ano até 31 de março. (1 a 2 anos)
- III. Infantil I – que fazem 2 anos até 31 de março. (2 a 3 anos)

Parágrafo único: A forma de oferta da educação infantil dependerá das possibilidades do CEI em termos de tempo, espaço, número e da demanda da comunidade, considerandose a regionalidade.

Art. 7º O CEI elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico e baseado em resolução específica da SEME e compreende:

- I. no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;
- II. período de férias e de recesso escolar;
- III. reuniões pedagógicas, convocações e assembleias de pais;
- IV. período de planejamento e elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- V. projetos e ações escolares.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.8º A Organização Escolar compreende todos os órgãos e funções necessárias ao funcionamento da Educação Infantil.

Art.9º A Organização da comunidade Escolar, compreende os seguintes profissionais:

- I. Diretor(a)
- II. Coordenador(a) pedagógico(a)
- III. Professores

- IV. Monitores
- V. Equipe de AEE
- VI. Agente administrativo
- VII. Merendeiras
- VIII. Serventes
- IX. Serventes de serviços especiais

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO

Art.10º A direção é uma atribuição que coordena, orienta e avalia todas as atividades e serviços escolares, sejam estas pedagógicas ou administrativas. Este trabalho é realizado com apoio dos demais componentes da comunidade escolar, sempre fundamentado em princípios democráticos no sentido de garantir o alcance dos objetivos educacionais do CEI.

Art.11º Em sua ausência e impedimento, o diretor será substituído pelo coordenador pedagógico da instituição. Já no caso de impedimento prolongado a indicação é feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 12º São atribuições do Diretor:

- I. Coordenar, planejar e acompanhar a execução do Currículo e Projeto Político pedagógico junto à comunidade escolar.
- II. Promover a integração do CEI com a comunidade, por meio de parcerias e cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural.
- III. Responsabilizar-se, perante os órgãos competentes, pela regularização da documentação do CEI.
- IV. Planejar, executar, avaliar e coordenar as atividades desenvolvidas no CEI, como também as metas do Plano de Ação.

- V. Divulgar e trabalhar, junto à comunidade escolar, sobre a missão, valores, objetivos, metas e estratégias propostas como marco orientador da educação oferecida no CEI, presentes e continuamente aprimorados no PPP.
- VI. Zelar pela divulgação e fiel cumprimento do calendário escolar, das estruturas curriculares, desse Regimento Escolar e demais normas pertinentes à organização do trabalho do CEI.
- VII. Zelar pelo atendimento inclusivo, no que se refere à educação especial e ao atendimento educacional especializado.
- VIII. Assegurar a divulgação da prestação de contas do CEI à comunidade escolar.
- IX. Manter os membros do Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores, e comunidade escolar informados sobre os procedimentos legais na gestão dos recursos públicos.
- X. Administrar o patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente.
- XI. Participar do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores e do Conselho Escolar como representante nato.
- XII. Delegar funções a todos os funcionários de acordo com suas competências e obrigações.
- XIII. Propiciar a discussão junto aos pais e a equipe pedagógica, sobre o processo ensino aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários.
- XIV. Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e aperfeiçoamento de sua função.
- XV. Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional.
- XVI. Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da SEME e Conselho Municipal de Educação.
- XVII. Coordenar e manter o fluxo de informações entre a unidade escolar e a SEME.

Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CAPÍTULO IV DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 13º São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I. Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
- II. Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino aprendizagem.
- III. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- IV. Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
- V. Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, dentre outros.
- VI. Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.
- VII. Acompanhar o desenvolvimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
- VIII. Estimular e orientar o professor na realização de autoavaliação.
- IX. Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.
- X. Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
- XI. Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.

- XII. Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- XIII. Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.
- XIV. Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- XV. Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.
- XVI. Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.
- XVII. Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).
- XVIII. Propor a Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.
- XIX. Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.
- XX. Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos do CEI.
- XXI. Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.

- XXII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- XXIII. Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- XXIV. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- XXV. Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.
- XXVI. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- XXVII. Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.
- XXVIII. Organizar, acompanhar e avaliar os momentos de hora atividade do professor.
- XXIX. Garantir e orientar os registros gerais dos diários de classe no Sistema professor online, visando o cumprimento do planejamento pedagógico.

Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009.

CAPÍTULO V DO PROFESSOR

Art. 14º São atribuições do professor:

- I. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.

- III. Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
- IV. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- V. Efetuar registros pedagógicos, preenchendo em formulários específicos com dados acerca de atividades, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- VI. Organizar e executar planejamento das atividades e rotina com a turma que está lecionando.
- VII. Definir critérios para avaliar os alunos, observando, acompanhando e registrando o desenvolvimento de cada criança.
- VIII. Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- IX. Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- X. Manter atualizado no diário de classe físico ou online, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- XI. Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- XII. Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, como Conselho Escolar e APP, dentre outros.

- XIII. Manter permanentemente contato com pais de alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desenvolvimento da criança.
- XIV. Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- XV. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- XVI. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- XVII. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- XVIII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CAPÍTULO VI DO MONITOR ESCOLAR II

Art. 15º São atribuições do monitor escolar II:

- I. Participar e contribuir nas reuniões pedagógicas e administrativas, planejamento, estudos e demais projetos do CEI.
- II. Conhecer os planejamentos desenvolvidos pelos professores.
- III. Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento das atividades planejadas.
- IV. Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma, agradável, acolhedora e planejada com o professor.
- V. Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças.

- VI. Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança.
- VII. Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação e cuidados básicos.
- VIII. Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.
- IX. Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças.
- X. Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala.
- XI. Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança.
- XII. Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.
- XIII. Quando for monitor do AEE, auxiliar a criança no desenvolvimento, na locomoção, alimentação, higiene, atividades pedagógicas motoras, comunicação alternativa, interação deste aluno com os demais segmentos da unidade educativa e demais atribuições afins.

Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CAPÍTULO VII DO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 16º São atribuições dos professores de AEE:

- I. Promover o atendimento educacional especializado aos educandos com laudos encaminhados pelos médicos e/ou especialistas como fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos entre outros.
- II. Realizar sondagem inicial dos educandos e suas necessidades de recursos adaptados.
- III. Adaptar materiais didáticos, recursos de informática e materiais quando necessário;

- IV. Auxiliar os professores e monitores orientando-os nas atividades diárias com os alunos atendidos;
- V. Promover, quando possível, grupos de estudos que discutam sobre práticas pedagógicas inclusivas.

Demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CAPÍTULO VIII DO AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 18º - São atribuições do Agente Administrativo:

- I. Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria.
- II. Cumprir os prazos preestabelecidos pelo CEI.
- III. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) autenticidade dos documentos escolares.
- IV. Organizar e manter em dia a coletânea de Leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos.
- V. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos nos livros próprios.
- VI. Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor.
- VII. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil todos os documentos que devem ser assinados.
- VIII. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula e transferência, bem como responsabilizar-se pelo registro e guarda de documentação da criança matriculada.

- IX. Assegurar, em conjunto com a coordenação, o funcionamento do CEI na ausência da direção.
- X. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos a secretaria.
- XI. Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
- XII. Informar a direção toda irregularidade que possa comprometer o funcionamento e o processo de qualidade da educação do CEI.

Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CAPÍTULO IX DOS SERVIÇOS GERAIS

Art. 19º - São atribuições do Servente de Serviços Gerais

- I. Executar tarefas rotineiras de limpeza e conservação em geral das escolas e pátios escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando.
- II. Remover o pó dos móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos, espanando-os, limpando-os, para conservar a boa aparência;
- III. Limpar escadas, pisos ou tapetes, varrendo, lavando, esfregando, e/ou encerandoos a fim de retirar detritos e sujeiras;
- IV. Zelar pela manutenção do pátio escolar, carpindo, varrendo e recolhendo o lixo;
- V. Efetuar a limpeza de banheiros, utilizando materiais e produtos adequados bem como recolher e repor os papéis sanitários, mantendo a higiene e a boa aparência do local;
- VI. Repor papéis, toalhas e sabonetes, objetivando mantê-los em condições de uso; VII. Utilizar equipamento adequado para o desempenho das funções.
- VIII. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- IX. Atender as normas de Medicina e Higiene do Trabalho.

Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CAPÍTULO X DAS MERENDEIRAS

Art. 20º São atribuições das merendeiras:

- I. Preparar a merenda escolar conforme cardápio determinado, executar as tarefas rotineiras de limpeza da cozinha.
- II. Preparar a merenda escolar e os alimentos conforme o roteiro ou cardápio determinado, zelando pela qualidade e higiene dos alimentos preparados;
- III. Proceder à limpeza da cozinha, bem como dos equipamentos utilizando materiais e produtos adequados;
- IV. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos, servindo as refeições e recolhendo pratos, talheres, xícaras e/ou outros utensílios utilizados procedendo com a limpeza dos mesmos;
- V. Utilizar equipamentos necessários para o desempenho das funções.
- VI. Elaborar pedidos de material para merenda
- VII. Seguir o cardápio elaborado pela nutricionista da Prefeitura VIII. Receber e guardar os alimentos recebidos.
- IX. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho
- X. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho
- XI. Demais previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CAPÍTULO XI AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Art. 21º São atribuições do Agente De Serviços Especiais:

- I. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- II. Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.

- III. Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- IV. Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa.
- V. Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- VI. Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- VII. Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Atribuições de acordo com o Edital nº 020/2019

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 22º Os órgãos Colegiados são aqueles que contribuem com a administração da escola, estes apresentam funcionamento específico e representam os diversos segmentos da comunidade escolar. No CEI Noêmia Fialho existem os seguintes órgãos colegiados: I. Associação de Pais e Professores (APP);

- II. Conselho Escolar (CE).

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Art.23º A Associação de Pais e Professores (APP) será composta por representantes de pais ou responsáveis legais de alunos, professores e funcionários eleitos em assembleia geral.

§1º O diretor(a) da escola é considerado membro nato do conselho fiscal.

Art.24º À Associação de Pais e Professores compete gerenciar os recursos financeiros da unidade educativa em parceria com a comunidade escolar e outras instâncias deliberativas.

Art. 25º A Associação de Pais e Professores será regida por estatuto próprio, conforme o livro A-46, folhas 112, sob o nº 2747, de 19 de setembro 2010, e alteração do estatuto nos artigos Art. 7º, Art. Nº 23º parágrafo Primeiro e Segundo e Art. 25º, parágrafo Segundo, conforme registro no Ofício de Registro Civil, livro: A-061, folha: 085 em 10/09/2018.

CAPÍTULO II DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 26º O Conselho Escolar será constituído de representantes de direção, professores, de pais, de funcionários efetivos e suplentes eleitos pelos pares, respectivamente.

Art. 27º O Conselho Deliberativo terá como objetivo promover articulação entre os segmentos da comunidade escolar a fim de colaborar com a gestão escolar.

Art. 28º O Conselho será regido por estatuto próprio conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os órgãos colegiados são orientados por regimentos próprios descritos no PPP.

TÍTULO IV NORMAS E ORIENTAÇÕES

CAPÍTULO DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS DE DECISÃO ASSEMBLEIA GERAL

Art. 29º A assembleia geral é o órgão soberano da comunidade escolar com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos, desde que não firam este regimento.

Art. 30º A assembleia geral é constituída pela totalidade presente das pessoas que fazem parte da comunidade escolar.

Art. 31º A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pela direção da Associação de Pais e Professores e da escola.

Art. 39º A decisão de qualquer assunto em pauta dar-se-á quando aprovado pela maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - São votantes: pais ou responsáveis legais de alunos, professores e funcionários.

CAPÍTULO II DAS NORMAS DE CONDUTA E ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DESTE CEI

Parágrafo único: As normas de conduta e ética dos profissionais deste CEI no espaço escolar são orientados por Normas Internas descritas no PPP.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS PROFISSIONAIS DESTE CEI

Art. 40º A aplicação de medidas disciplinares aos profissionais deste CEI observará o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Brusque.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS

Art. 41º São direitos dos pais, além dos dispostos na legislação vigente:

- I. Ser respeitado na condição de pais ou responsáveis pelas crianças;

- II. Sugerir, aos diversos serviços do CEI, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
- III. Ter conhecimento do PPP do CEI, do regulamento interno e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
- IV. Ser informado, no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pelo CEI;
- V. Ter acesso ao calendário escolar do CEI e de suas alterações;
- VI. Tomar conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar da criança;
- VII. Requerer transferência da criança para outra unidade escolar, dentro do município;
- VIII. Solicitar, à equipe gestora, comprovante de comparecimento ao CEI, quando necessário;
- IX. Ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS PAIS

Art. 42º São deveres dos pais ou responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:

- I. Providenciar a documentação necessária para a matrícula e ou rematrícula;
- II. Notificar o CEI a intencionalidade de desistência da vaga;
- III. Manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- IV. Assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa da criança;
- V. Zelar para que a criança traga diariamente os pertences pessoais de uso individual;
- VI. Respeitar os professores e os demais profissionais do CEI, sem qualquer forma de discriminação;
- VII. Fornecer à secretaria do CEI os dados e os documentos necessários para a permanente atualização da ficha cadastral da criança;

- VIII. Respeitar os horários estabelecidos pelo CEI para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
- IX. Identificar-se na secretaria do CEI, para que seja encaminhado ao setor competente;
- X. Comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
- XI. Ler e tomar ciência – assinar - de bilhetes, avisos e outras formas de comunicação enviadas em agenda escolar;
- XII. Primar pela saúde, higiene e segurança da criança, para que participe das atividades do CEI de modo íntegro e saudável;
- XIII. Comunicar à equipe gestora eventuais problemas apresentados pelo aluno, especialmente os de saúde.
- XIV. Respeitar e cumprir todas as disposições das Normas Internas do CEI, o qual está disposto no PPP da escola;

Art. 43º Aos pais ou responsáveis é vedado:

- I. Interferir no trabalho dos docentes entrando em sala de aula ou em espaço alternativo de aulas e atividades complementares, sem a permissão da autoridade competente;
- II. Retirar a criança do CEI sem a devida permissão da autoridade competente;
- III. Retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente ao CEI;
- IV. Desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive a criança pelo qual é responsável, discriminando-a, usando de violência simbólica, agredindo-a fisicamente e/ou verbalmente;
- V. Divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do CEI e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.

TÍTULO V ORGANIZAÇÕES PEDAGÓGICAS

CAPÍTULO I DO CURRÍCULO

Art. 44º O Ensino de educação básica creche e pré escola será organizado em conformidade com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e estará disposto no PPP do CEI.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM

Art.45º A avaliação da aprendizagem tem como finalidade subsidiar o processo pedagógico, identificar as intervenções necessárias para o desenvolvimento integral da criança bem como direcionar o planejamento do CEI, considerando que: I. será detalhada no projeto político pedagógico;

- II. levará em conta os objetivos constantes da proposta pedagógica definida para a rede municipal de ensino;
- III. constará no planejamento didático-pedagógico;
- IV. a avaliação será expressa em relatórios semestrais e no portfólio e é fruto de:
 - a. observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações (intelectuais e sociais) das crianças no cotidiano;
 - b. realização de múltiplos registros por adultos e crianças;
 - c. continuidade do processo ensino aprendizagem por meio da criação de estratégias diversificadas e adequadas a aplicabilidade aos campos de experiências e aos direitos de aprendizagem;
 - d. registro dos saberes das crianças por meio de relatos cotidianos que geraram o relatório semestral;

§ 1º A avaliação não implica em procedimentos de seleção, promoção ou classificação.

§ 2º Os relatórios avaliativos são apresentadas duas vezes ao ano às famílias.

CAPÍTULO III DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 46º O Projeto Político Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Escola.

Art. 47º O Projeto Pedagógico da Escola:

- I. é elaborado de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, SEME;
- II. é homologado pela autoridade competente, e tem validade de 04 (quatro) anos;
- III. fica à disposição de toda a comunidade escolar.

CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 48º A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, é uma modalidade educacional que tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (superdotação).

- I. O atendimento no CEI, acontece de forma itinerante, uma vez por semana, onde o professor orienta, avalia e encaminha para os serviços especializados da rede

TÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO NO FILA ÚNICA, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 49º A inscrição no sistema de Fila única é contínua ao longo do ano e requer o comparecimento dos pais ou responsável no CMEI para efetuar a inscrição.

Art. 50º No ato da inscrição no Fila única o interessado deve apresentar a seguinte documentação, original:

- I. CPF da criança;
- II. certidão de nascimento da criança;
- III. comprovante de residência em nome dos pais ou que comprovem aluguel;
- IV. comprovante de renda;
- V. documento oficial dos pais com foto;

Art. 51º No ato da matrícula é feita a atualização do cadastro do aluno no SGE, e o arquivamento das cópias do documentos solicitados para inscrição no Fila única bem como documentos específicos da criança.

Art. 52º O pedido de transferência pode ocorrer a qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal pela criança.

CAPÍTULO II DA ESCRITURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO CEI

Art.53º Constituem o Arquivo Escolar:

- I. Documentação ao Corpo Discente, que compreende:
 - a. Ficha de matrícula;
 - b. cópias de documentação pessoal
 - c. comprovante de residência

- II. Documentação relativa à Unidade Escolar, que compreende:
 - a. Controle do ponto;
 - b. Registro do Patrimônio;
 - c. Atas de reuniões pedagógicas e/ou administrativas;
 - d.

Parágrafo Único. Estes e outros documentos ficam à disposição no Sistema de Gestão Escolar- SGE da Secretaria Municipal de Educação de Brusque e/ou nos arquivos da secretaria da escola, para posterior incineração.

CAPÍTULO III DA INCINERAÇÃO

Art.34º A incineração consiste na queima de documentos que, após cinco anos, não necessitem mais permanecer no arquivo.

Parágrafo Único. Poderão ser incinerados documentos, tais como: correspondências diversas, atestados médicos e ofícios.

Art.35º O ato de incineração será lavrado em ata assinada pelo diretor, secretário e demais funcionários presentes.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º Incorporar-se-ão a este regimento escolar, automaticamente, as disposições de lei e instruções ou normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes, alterando as disposições com que eles conflitarem.

Art. 37º Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável.

Art. 38º O presente Regimento Escolar entrará em vigor após a homologação do órgão

Art. 39º São proibidas, na UE a realização de atividades festivas com bebidas alcoólicas.

Art. 40º Todos os servidores da UE devem responsabilizar-se pelo processo educacional, colaborar e participar das atividades desenvolvidas pela UE.

Art. 41º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Escolar serão resolvidos pela equipe gestora do CEI e, se preciso for, com apelação aos órgãos colegiados, sempre cumprindo a lei.

Art. 42º Os casos de conflito de interpretação de normas serão resolvidos pela SEME.

Art. 43º Este Regimento, entrará em vigor na data de sua atualização final e pode sofrer outras atualizações quando necessário, pois tem caráter flexível e deve ser atualizado conforme as leis educacionais vigentes.

Parágrafo Único. Este regimento escolar é obrigatório e deve ser atualizado constantemente frente as mudanças e transformações sociais vivenciadas na comunidade escolar. Conforme estatuto da APP.

Brusque/SC Março de 2023

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da república federativa do brasil**. 1998.

BRASIL. **Educação infantil**. Brasília.1998.

BRASIL. **LDB – Lei de Diretrizes e Base**.

BRASIL, **Referencial Curricular Nacional para a educação infantil**, MEC: Brasília, 1998.

BRUSQUE. **EDUCAÇÃO INFANTIL** - Resolução nº 01/2009.

BRUSQUE. **Estatuto do servidor público municipal**. Brusque. 2009.

BRUSQUE. Prefeitura de Brusque. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque**. 2020.

VEIGA, Ilma P. A. (org.) **Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção possível**. Campinas, SP: Papirus, 1997

Anexo 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEME 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 1 - Contratação Universal**
 20 - Retorno adms, monitores e serviços gerais
 27 - Retorno dos Professores e Coordenadores
 30 a 3 - Semana de Formação

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 23 Dias Letivos**
 6 a 10 - Semana Combate à Violência contra mulher
 8 - Dia Internacional da Mulher
 20 a 24 - Semana da água
 28 - Dia do Monitor Escolar
 31 - Data final postagem 1º planejamento Fund

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 22 Dias Letivos**
 1 - Dia do trabalhador
 8 a 12 - Semana da Família da Escola
 11 - último dia de lançamento de notas 1º tri
 12 - Término do 1º trimestre
 15 - Início do 2º Trimestre
 15 a 26 - 1ª Sondagem Pedagógica
 15 a 26 - Avaliação Diagnóstica Aprender+ 1º tri
 29 a 31 - Entrega de Boletins
 31 - Data final postagem 2º planejamento Fund

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 13 Dias Letivos**
 8 - Fim do 1º Semestre da Ed Infantil
 17 a 19 - Entrega de Relatórios Ed. Infantil
 20 a 21 - Formação continuada
 20 a 28 - **Recesso Escolar - Alunos**
 24 a 28 - **Recesso Escolar - Professor/Coordenador**
 31 - Reunião Pedagógica

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 20 Dias Letivos**
 1 - Início do 3º Trimestre
 1 a 7 - Semana da Pátria
 1 a 7 - Despertar Ambiental e Desastre Naturais
 4 a 15 - Avaliação Diagnóstica Aprender+ 2º tri
 4 a 15 - 2ª Sondagem Pedagógica
 6 - último dia de lançamento de notas 2º tri
 7 - **Independência do Brasil**
 8 - **Ponto Facultativo**
 11 a 15 - Entrega de Boletins
 15 - Data final postagem 3º planejamento Fund
 21 - Dia da Árvore
 25 a 29 - Semana Objetivos de Desenvolvimento Sust
 Agente Adm.

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

- 19 Dias Letivos**
 2 - **Feriado**
 3 - **Ponto Facultativo**
 6 a 10 - Rematrículas
 12 - Dia do Gestor Escolar
 13 a 17 - Novas Matrículas
 13 a 17 - Semana da Dísclexia
 15 - **Proclamação da República**
 20 - Dia Nacional da Consciência Negra
 20 a 1 - 3ª Sondagem Pedagógica
 20 a 1 - Avaliação Diagnóstica Aprender+ 3º tri
 27 a 1 - Treinamento com Defesa Civil nas Escolas

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

- 14 Dias Letivos**
 6 a 7 - Organização da Escola
 7 - Início das aulas
 20 - **Carnaval (Feriado Municipal)**
 21 - **Ponto Facultativo**

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- 18 Dias Letivos**
 3 - Dia da Merendeira
 7 - **Sexta-Feira Santa**
 9 - **Domingo de Páscoa**
 17 a 20 - Semana da Literatura Infantil
 18 - Dia de Monteiro Lobato
 21 - **Dia de Tiradentes**
 24 a 28 - Parada Pedagógica Ed. Infantil
 24 a 28 - Conselho de classe/reunião pedagógica

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 20 Dias Letivos**
 5 - Dia Mundial do Meio Ambiente
 5 a 9 - Semana do Meio Ambiente
 8 - **Corpus Christi**
 9 - **Ponto Facultativo**

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 22 Dias Letivos**
 4 - **Aniversário de Brasília**
 7 a 11 - Semana da Família na Escola
 21 a 25 - Semana da Diversidade e Inclusão
 22 - Dia do Coordenador Pedagógico
 25 - Conselho em Ação (Anos Finais)
 28 - Conselho em Ação (Anos Iniciais)
 28 a 31 - Parada Pedagógica Ed. Infantil
 31 - Término do 2º trimestre

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 20 Dias Letivos**
 1 a 31 - Resgate da Cultura Germânica
 1 a 31 - Saúde e Segurança nas escolas
 12 - **Nossa Senhora Aparecida**
 13 - **Ponto Facultativo**
 15 - Dia do professor
 16 - Dia Mundial da Alimentação
 28 - Dia do Servidor Público
 29 - Dia Nacional do Livro

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 11 Dias Letivos**
 4 - Conselho de Classe (Anos Finais)
 4 a 8 - Parada Pedagógica Ed. Infantil
 5 - Conselho de Classe (Anos Iniciais)
 7 - Contratação 9º ano
 8 - Fim do 2º Semestre da Ed Infantil
 8 - último dia de lançamento de notas 3º tri
 11 a 15 - Entrega de Relatórios Ed. Infantil
 15 - Entrega de Avaliações
 15 - Último dia Letivo para alunos
 20 - Último dia de trabalho
 25 - **Natal**

Total de 201 dias letivos

1º Trimestre 63 dias

2º Trimestre 68 dias

3º Trimestre 70 dias